Segunda-feira, 28 de Março de 2005

Número 60

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra 4740

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Gabinete da Ministra 4740

Tribunal Central Administrativo Norte 4741
Tribunal de Contas 4741
Alta Autoridade para a Comunicação Social 4743
Universidade Aberta 4743
Universidade dos Açores 4747
Universidade do Algarve 4748
Universidade da Beira Interior 4748
Universidade de Coimbra 4749
Universidade de Évora 4751
Universidade de Lisboa 4751
Universidade do Minho 4751
Universidade Nova de Lisboa 4751
Universidade do Porto 4752
Universidade Técnica de Lisboa 4757
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 4759
Instituto Politécnico de Coimbra 4759
Instituto Politécnico da Guarda 4759
Instituto Politécnico de Leiria 4759
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 4760
Instituto Politécnico do Porto 4760
Instituto Politécnico de Setúbal 4763
Instituto Politécnico de Viseu 4763
Águas do Douro e Paiva, S. A. 4766
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. 4767
Hospital Distrital de Santarém, S. A. 4767
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. 4767
Hospital de Santo André, S. A. 4768
Hospital de São Bernardo, S. A. 4768
Hospital de São Teotónio, S. A. 4768
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A. 4768
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. 4768
Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 4769
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. 4769

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6382/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, que definiu a orgânica e competências das direcções regionais de educação (DRE), do Ministério da Educação, previu, no seu artigo 2.º, a criação, no âmbito de cada DRE, a nível municipal ou intermunicipal, de centros de área educativa (CAE) através de portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação.

A estes centros incumbia, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, a importantíssima tarefa de assegurar a coordenação, a orientação e o apoio aos estabelecimentos de educação e de ensino não superior da respectiva área de intervenção, então com novas atribuições atinentes à gestão das escolas do 1.º ciclo, em consequência da extinção das direcções escolares.

Delimitou-se então a respectiva área geográfica em função de grandes agrupamentos de concelhos, por via de regra não inferiores ao nível das NUTS III. Os CAE abrangiam, assim, áreas com dimensão, complexidade e características muito diversas, entretanto concretizadas através da Portaria n.º 79-B/94, de 4 de Fevereiro.

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foram extintos os CAE, tendo sido contemplada no seu artigo 22.º a existência de coordenadores educativos com a tarefa de assegurar a ligação com as escolas, até então realizada pelos CAE, extintos formalmente a 31 de Agosto de 2004.

Sendo os docentes em causa ex-funcionários dos respectivos CAE que têm vindo a exercer as funções de coordenador educativo desde Dezembro de 2004, sem que tenham sido formalmente designados, é imperioso formalizar a sua situação funcional.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, nomeio os seguintes coordenadores educativos designados por área de intervenção:

Castelo Branco — licenciado Carlos Barata de Almeida, professor da Escola do Ensino Básico 2, 3 Serra da Gardunha, Fundão;

Leiria — licenciada Teresa Maria Nunes Carreira Bernardo da Encarnação, professora do quadro de zona pedagógica de Leiria.

2 — As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2004.

16 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6383/2005 (2.ª série). — Na sequência da autorização de atribuição do grau de mestre na especialidade de Ciências Documentais concedida à Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões através da Portaria n.º 542/2003, de 9 de Julho;

Ouvida, de acordo com o previsto no n.º 2 do n.º 10.º da Portaria n.º 542/2003, a comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Ao abrigo do n.º 2 do n.º 10.º da Portaria n.º 542/2003:

Decido proceder ao registo do regulamento do mestrado em Ciências Documentais da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

A entidade instituidora deve fazer publicar o regulamento na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 4 do n.º 10.º da Portaria n.º 542/2003, de 9 de Julho.

Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

11 de Novembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.*

ANEXO

Regulamento do mestrado em Ciências Documentais da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Artigo 1.º

Condições de matrícula e inscrição

O valor da matrícula e da inscrição no curso de mestrado em Ciências Documentais será fixado e tornado público no começo de cada ano lectivo pela Cooperativa de Ensino Universitário (CEU).

Artigo 2.º

Processo de fixação do número de vagas

Estabelece-se o número máximo de 20 vagas, que será afixado e tornado público antecipadamente, todos os anos, pela direcção do curso de mestrado, com base nas condições existentes.

Artigo 3.º

Cursos que constituem habilitação ao mestrado em Ciências Documentais

1 — Podem aceder ao mestrado em Ciências Documentais os candidatos que satisfaçam as condições definidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, isto é, sejam titulares de uma licenciatura, em qualquer área científica, com classificação mínima de 14 valores, e apresentem um currículo adequado.

2 — Em casos devidamente justificados, podem aceder ao curso de mestrado em Ciências Documentais os titulares de licenciaturas com classificações inferiores a 14 valores desde que apresentem um currículo científico e profissional relevante para a frequência do curso.

Artigo 4.º

Prazos em que decorrem as candidaturas

O prazo de candidaturas será fixado anualmente pela direcção do curso de mestrado e tornado público antecipadamente.

Artigo 5.º

Critérios de selecção dos candidatos

Considerando a necessidade em garantir um patamar comum de conhecimentos a partir do qual seja possível definir um quadro de exigência científica, de nível avançado, nas disciplinas nucleares e opcionais, bem como uma adequada preparação para a conceptualização e investigação, a selecção dos candidatos far-se-á tendo em conta os seguintes critérios:

1) Currículo académico e científico (*CAC*);
2) Currículo profissional (*CP*);
3) Entrevista de avaliação de motivação e do projecto de trabalho (*MP*);
4) Verificação do conhecimento de línguas estrangeiras (inglês/francês ou espanhol) através de interpretação de um breve ensaio na área das Ciências Documentais e da Informação (*CLE*);
5) Verificação do nível de competência linguística e da capacidade de argumentação, a partir da elaboração de um breve comentário sobre um tema relacionado com as problemáticas das Ciências Documentais e da Informação (*CLCA*);
6) Prova de conhecimentos específicos na área das Ciências Documentais e da Informação, versando sobre questões relacionadas com o paradigma da sociedade da informação e da sociedade pós-moderna. Para o efeito, com uma antecedência mínima de 30 dias, a comissão científica elaborará uma bibliografia básica para a realização das provas (*PCCDI*).

   Os candidatos que possuam diplomas dos cursos de pós-graduação em Ciências Documentais podem requerer a dispensa desta prova;
7) A classificação final dos candidatos será calculada na escala de 0 a 20 valores, com valorização até às décimas, em cada um dos critérios referidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CAC \times 25\,\% + CP \times 15\,\% + MP\ 15\,\% + CLE \times \times 15\,\% + CLCA \times 10\,\% + PCCDI \times 20\,\%$$

8) Aos candidatos que possuam diplomas dos cursos de pós-graduação em Ciências Documentais e requeiram a dispensa da prova referida no n.º 6 (*PCCDI*) ser-lhes-á atribuída nesta prova a nota final do curso de pós-graduação;

9) Será factor de valorização, em caso de classificações iguais, a obtenção de diploma do curso de pós-graduação em Ciências Documentais e a nota da prova de conhecimentos específicos na área das Ciências Documentais e da Informação.

A comissão científica deliberará sobre os casos omissos no processo de selecção.

Artigo 6.º

Condições de funcionamento do curso

a) O curso de mestrado em Ciências Documentais funcionará em regime semestral.
b) A parte curricular constará de seis unidades curriculares, três em cada um dos dois primeiros semestres, e de um seminário de investigação, a ter lugar no 3.º semestre.
c) A aceitação da dissertação conducente ao grau de mestre está vinculada à obtenção, por parte do candidato, de uma classificação de *Bom* nas unidades curriculares frequentadas, bem como no seminário de investigação.

Artigo 7.º

Sistema de classificações

a) A classificação dos cursos ministrados ao longo do programa de mestrado será a seguinte: *Muito bom, Bom com distinção, Bom, Suficiente* e *Reprovado.*
b) Os créditos da dissertação serão obtidos no acto da entrega.
c) A classificação da dissertação, segundo os termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, será expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado.*
d) Relativamente aos candidatos aprovados, o regulamento do mestrado em Ciências Documentais contempla as classificações de *Bom, Bom com Distinção* e *Muito bom.*

Artigo 8.º

Estrutura curricular e plano de estudos do curso

O programa de mestrado em Ciências Documentais abrange as seguintes áreas de especialização:

a) Bibliotecas e Serviços de Informação;
b) Centro de Documentação e Serviços de Informação;
c) Arquivos e Serviços de Informação.

Artigo 9.º

Requisição do diploma

O aluno que tenha concluído a parte curricular do mestrado, correspondente a 24 unidades de crédito, pode requerer o diploma referido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

Artigo 10.º

Processo de nomeação do orientador da dissertação e termos a observar para a orientação

O processo de nomeação do orientador segue os termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 216/92. A escolha do orientador por parte do candidato deverá ser feita até ao início do 3.º semestre.

Artigo 11.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação

a) O prazo de apresentação da dissertação será o final do 4.º semestre.
b) Ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, o candidato pode requerer a suspensão da contagem dos prazos para entrega e para a defesa da dissertação.
c) Na folha de rosto da dissertação deverão constar o título e os nomes do orientador e do candidato.
d) Da dissertação deverão ser entregues oito exemplares.

Artigo 12.º

Constituição e regras de funcionamento do júri

a) O júri será constituído por três doutores, sendo um dos doutores de outra instituição, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, proposto pela direcção do curso de mestrado, depois de ouvido o reitor.
b) No momento da proposta de constituição do júri, será nomeado o seu presidente, no caso de impedimento do presidente, a direcção do curso de mestrado escolherá um substituto de entre os restantes membros do júri.
c) Em relação à tramitação do processo, discussão e deliberação do júri, o regulamento do mestrado em Ciências Documentais segue os artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

Artigo 13.º

Regime de prescrições e limite de inscrições na parte escolar

O mestrando poderá solicitar um ano de adiamento de apresentação da sua dissertação se:

a) Tiver de cumprir o serviço militar obrigatório;
b) Tiver um problema de saúde que o impeça de cumprir, em tempo útil, o seu trabalho;
c) Se lhe for recomendado, pelo seu orientador, reformular o trabalho e isso lhe cause natural impossibilidade de cumprir os prazos inicialmente previstos.

No demais, serão seguidos os preceitos expostos no articulado do Decreto-Lei n.º 216/92.

Artigo 14.º

Todos os casos omissos neste regulamento serão esclarecidos pela direcção do curso de mestrado, após audição do reitor da Universidade Autónoma de Lisboa, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 216/92.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Despacho n.º 6384/2005 (2.ª série). — Considerando que o Tribunal Central Administrativo Norte (TCAN) foi instalado em 1 de Janeiro de 2004 sem estar dotado dos meios humanos, materiais e técnicos necessários ao funcionamento no regime de autonomia administrativa;
Considerando que o orçamento do TCAN para o ano de 2005 não contém verbas que lhe permitam instalar uma estrutura de apoio administrativo capaz de executar o orçamento;
Considerando que, por esse facto, o Ministro da Justiça, através de despacho de 26 de Janeiro de 2005, incumbiu o Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS) de assegurar o processamento e pagamento das remunerações do pessoal afecto ao TCAN e efectuar os pagamentos de despesas do seu funcionamento;
Considerando que, nos termos dos artigo 35.º, n.ºs 1 e 2 , do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, é legalmente possível delegar as despesas de gestão corrente em órgão não hierárquico, o que também é opinião unânime da doutrina administrativa:
Delego no presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, desembargador António Francisco de Almeida Calhau, os seguintes poderes:

a) O poder de autorizar as despesas relativas ao processamento de vencimentos do pessoal afecto ao TCAN;
b) O poder de, sob proposta do presidente do TCAN e sem prejuízo de avocação, autorizar as demais despesas de funcionamento do TCAN;
c) O poder de, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, formular junto dos seviços competentes os pedidos de libertação de créditos para pagamentos das despesas referidas.

1 de Março de 2005. — O Presidente, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 3162/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 10 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de 10 lugares de técnico profissional de verificação especialista principal, da carreira de técnico profissional de verificação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.
2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste no desenvolvimento de tarefas de natureza executiva, nomeadamente de apoio à preparação dos processos de fiscalização preventiva, ao exame, à conferência, ao apuramento e à liquidação de contas sujeitas ao

controlo do Tribunal de Contas e à preparação do relatório e parecer da Conta Geral do Estado.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou em outra dependência existente em Lisboa.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são requisitos especiais de admissão ao concurso a permanência na categoria de técnico profissional de verificação especialista durante, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

6 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo a solicitar pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta, registada com aviso de recepção, no ou para este último endereço dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
c) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso referido na alínea *c*), da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da respectiva média final;
c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas funções durante os anos a que se refere a alínea anterior que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — O método de selecção a utilizar consistirá, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular dos candidatos.

9 — A classificação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores, correspondendo à classificação obtida na avaliação curricular.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carolina Augusta Alves Vilar, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

João Luís Lima de Morais, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lúcia Cristina dos Santos Carvalho Francisco do Carmo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Paulo Brandão, técnico superior de 1.ª classe.
Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, assessora principal.

11 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

Aviso n.º 3163/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 10 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de assessor de biblioteca e documentação, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 43/2001, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento de um lugar na categoria referida, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sobre a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que precisa de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores, definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços, promover acções de difusão a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou em outra dependência existente em Lisboa.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são requisitos especiais de admissão a este concurso a permanência na categoria de técnico superior principal há pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo a solicitar pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta, registada com aviso de recepção, no ou para o mesmo endereço dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso das alíneas *a*) e *b*), da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
c) Declaração passada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *b*) que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao candidato;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — O método de selecção a utilizar será, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, a apreciação e discussão pública dos currículos profissionais dos candidatos.

9 — A classificação final dos concorrentes corresponderá à classificação obtida no método de selecção aplicável, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do referido método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Eduardo Rodrigues Parente, consultor.

Vogais suplentes:

Bella Isa de Sampaio e Melo Cardoso Rodrigues, consultora.
Maurício Alberto Esteves Geraldes, especialista de informática do grau 3, nível 2.

11 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 6385/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Maria Lígia Lopes dos Santos Correia, a exercer funções de secretária, nomeada, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, até 31 de Maio de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2005.

3 de Março de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

Despacho (extracto) n.º 6386/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2005:

Ester Osório Duarte, a exercer funções de auxiliar administrativa, nomeada, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, por mais três meses, a comissão de serviço que vem exercendo, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

3 de Março de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

Despacho (extracto) n.º 6387/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Março de 2005:

Licenciado Francisco Luís Freire Ribeiro Alves, a exercer funções de assessoria jurídica, nomeado, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, por mais três meses, com efeitos a partir de 9 de Março de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo.

10 de Março de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 6388/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 2/2005, do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, foi aprovado o presente regulamento.

Por despacho da Direcção-Geral do Ensino Superior de 2 de Março de 2005, foi registada sob o número R/114/2005 a proposta de criação do curso de mestrado em Estudos Mediterrânicos (curso europeu).

Regulamento do mestrado em Estudos Mediterrânicos

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria o curso de mestrado em Estudos Mediterrânicos (curso europeu) e concede o respectivo grau de mestre, nos termos da legislação em vigor, que comprova um nível aprofundado de conhecimentos nesta área.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos do referido mestrado inscritos na Universidade Aberta.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — O mestrado em Estudos Mediterrânicos, com o subtítulo «O Mediterrâneo, Encruzilhada de Povos e Culturas», é um curso ministrado em parceria com universidades de outros países da União Europeia, a realizar-se no quadro da cooperação internacional no que respeita à mobilidade de docentes e de estudantes, sempre que possível.

2 — O mestrado tem por objectivo aprofundar o conhecimento dos povos da Europa mediterrânica, numa interacção de abordagens pluri e transdisciplinares de âmbito cultural e civilizacional, assim como

o seu relacionamento com outros povos, culturas e religiões do espaço geográfico banhado pelo mar Mediterrâneo.

3 — O mestrado em Estudos Mediterrânicos pode ter a participação de especialistas pertencentes a universidades de países mediterrânicos do Norte de África, quer como conferencistas quer como docentes de matérias específicas, dentro da temática genérica do curso.

4 — O mestrado confere capacidade de investigação nas especialidades de:

Estudos Mediterrânicos;
Estudos Mediterrânicos, variante de Estudos Portugueses e Franceses;
Estudos Mediterrânicos, variante de Estudos Portugueses e Italianos;
Nas áreas disciplinares de:

História;
Literatura;
Literatura e Linguística;
Linguística.

Artigo 4.º

Condições de acesso e população alvo

1 — A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado ou equivalente, segundo a legislação em vigor em cada um dos Estados parceiros, para a matrícula num curso de pós-graduação.

1.1 — A classificação mínima para a candidatura à matrícula e frequência do mestrado é de 14 valores.

1.2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo júri de candidatura, nomeado pelo conselho científico, podem ser admitidos candidatos com classificação de licenciatura inferior a 14.

2 — Têm preferência os candidatos com formação de base nas áreas disciplinares do mestrado, nas áreas das ciências sociais e humanas, turismo e relações internacionais.

2.1 — Podem candidatar-se licenciados em qualquer área de formação desde que comprovem possuir interesses profissionais ou culturais nas áreas disciplinares do mestrado.

3 — O mestrado procura também servir os interesses e os objectivos profissionais das seguintes actividades:

Ensino;
Leitorados;
Turismo;
Política comunitária, relações internacionais, entre a Europa e o Norte de África e o Próximo Oriente;
Investigação aprofundada conducente à realização de um curso de doutoramento nestes domínios científicos com regulamento próprio.

Artigo 5.º

Natureza e funcionamento

1 — O mestrado é um curso de carácter formal conducente a um diploma de estudos especializados e ao grau de mestre.

2 — O mestrado é oferecido em regime de ensino presencial ou misto (presencial e a distância), com recurso a videoconferência e a conteúdos em *e-learning.*

3 — O mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 20, devendo uma disciplina para abrir ter, no mínimo, 5 inscrições.

Artigo 6.º

Duração e organização do curso

1 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de dois anos ou quatro semestres, compreendendo:

Frequência com aproveitamento do curso de especialização ou parte curricular;
Preparação e apresentação de uma dissertação original.

2 — O curso de especialização consta de uma parte curricular lectiva com a duração máxima de dois semestres, ou equivalente, definida por grandes áreas disciplinares, integradas nas especialidades definidas no n.º 4 do artigo 3.º do presente regulamento.

3 — O prazo acima referido é contado como máximo de 24 meses entre a data do início das aulas após a primeira inscrição no mestrado e o dia do depósito da dissertação nos Serviços de Informações da Universidade, ou outros que venham a ser designados para tal fim.

4 — O curso define-se por unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e, paralelamente, pelo sistema dos ECTS, para facilidade de conversão dos créditos obtidos noutro país parceiro pelos estudantes que possam vir a optar pela mobilidade.

5 — Cada unidade de crédito teórico-prática corresponde a vinte e duas horas, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do referido decreto-lei, e equivale no sistema de ECTS a vinte e duas horas de sessão presencial/estudo/investigação pessoal.

5.1 — Cada módulo disciplinar teórico/prático corresponde a 2 UC, segundo a referida legislação, e a 10 ECTS de sessão presencial/estudo/investigação, num total de 12 UC/ano lectivo curricular ou 60 ECTS/ano lectivo, respectivamente.

5.2 — A orientação e preparação da dissertação correspondem a 12 UC ou a 60 ECTS.

Artigo 7.º

Prazos de candidatura, inscrição e matrícula

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas, a matrícula e as inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, a matrícula ou as inscrições serão aceites contra o pagamento de uma multa definida pelo senado universitário.

Artigo 8.º

Propinas

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula e pelas inscrições em cada um dos blocos lectivos que constituem a parte curricular do mestrado e pela inscrição para a preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade e publicado no edital da abertura do mestrado.

3 — O pagamento das propinas deverá ser efectuado até às datas limite publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — Por estritas razões de cabimentação orçamental, não se aplica aos mestrados a figura da isenção de propinas, excepto no caso previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, cujo número de candidatos admitidos ao abrigo deste articulado não poderá ultrapassar 10 % do número mínimo de candidatos a admitir para o funcionamento do curso.

6 — O pedido de isenção previsto no n.º 4 do artigo 4.º do referido decreto-lei deverá ser feito no acto da matrícula e acompanhado do documento comprovativo por parte da instituição de ensino superior público de que é nela docente.

Artigo 9.º

Ministração do ensino e orientação da dissertação

1 — O plano curricular do curso é ministrado por doutores, professores da Universidade Aberta, convidados ou professores de outras instituições parceiras com quem a Universidade realizou ou vier a realizar protocolos para o efeito.

2 — O orientador da dissertação é seleccionado de entre os docentes da parte curricular pertencentes à Universidade ou às outras instituições parceiras.

3 — Em casos excepcionais e por aprovação do conselho científico, o orientador poderá ser escolhido de entre outro doutor da Universidade Aberta ou de outra instituição parceira na leccionação do curso.

Artigo 10.º

Regime de frequência

1 — A presença nas aulas das disciplinas é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de presenças para obter a respectiva frequência, sem a qual não poderá ser aprovado nessa disciplina.

2 — As faltas dadas por motivo de força maior serão relevadas mediante entrega da respectiva justificação, no prazo de cinco dias após o regresso às aulas, ou da entrega do horário de trabalho declarado pela entidade patronal para o ano lectivo em que frequenta o curso.

3 — Considera-se ainda desistência da frequência do mestrado ou de uma disciplina a situação em que o mestrando não atinge 50 % de presenças na totalidade das aulas previstas para o semestre em que se encontra inscrito.

Artigo 11.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação reveste carácter individual e, tanto quanto possível, contínuo.

2 — A avaliação final de cada disciplina ou módulo será sempre presencial, apresentando-se como o somatório das várias avaliações parciais de trabalhos, relatórios e intervenções orais e ou exame.
3 — No caso de uma das avaliações recair no exame, haverá apenas uma única chamada no final de cada disciplina ou módulo.
4 — As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom;
Suficiente;
Insuficiente.

correspondendo as quatro primeiras à aprovação na disciplina e significando a última uma reprovação.
5 — A classificação final dos mestrandos aprovados na parte curricular do mestrado será expressa na escala indicada no número anterior.
6 — A classificação de *Muito bom* será atribuída se houver um número superior a 50 % de classificações de *Muito bom* nas disciplinas curriculares, na ausência de que será atribuída a classificação de *Bom com distinção,* de *Bom* ou de *Suficiente,* consoante a classificação prevalecente.
7 — A passagem para o 2.º ano implica a classificação mínima global de *Bom.*
8 — O acto público de defesa da dissertação perante um júri, nomeado pelo conselho científico, obedece à classificação de:

Aprovado com a classificação de *Muito bom;*
Aprovado com a classificação de *Bom com distinção;*
Aprovado com a classificação de *Bom;*
Recusado.

Artigo 12.º

Repetição e melhoria de classificação

1 — É admitida melhoria de classificação apenas nas disciplinas que compõem a parte curricular do mestrado.
2 — A repetição da avaliação ou melhoria da classificação deve ser feita no decurso do ano lectivo seguinte em que o mestrando se inscreveu.
3 — É permitida uma segunda inscrição no máximo de duas disciplinas constantes do plano de estudos da parte curricular do mestrado em caso de reprovação e para efeitos de melhoria de classificação, sem que tal possa causar o adiamento da data limite prevista para a apresentação da dissertação.
4 — São devidas as propinas correspondentes às novas inscrições nas disciplinas em regime de repetição e às melhorias de classificação.
5 — Em caso de nova reprovação nas disciplinas em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo de o estudante poder vir a recandidatar-se a outro curso do mesmo mestrado.

Artigo 13.º

Pedidos de equivalência

1 — Os pedidos de equivalência a disciplinas da parte curricular realizadas em cursos de mestrado ou de especialização pós-graduada na mesma ou em outras instituições de ensino superior devem ser dirigidos, por escrito, ao director do mestrado e entregues juntamente com o processo de candidatura.
2 — Os pedidos devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na(s) disciplina(s), indicação do curso a que esta(s) pertence(m), professor responsável pela(s) disciplina(s) e respectivo conteúdo programático.
3 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, metodologias, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que requer a equivalência.
4 — O pedido de equivalência é analisado por um júri nomeado pelo conselho científico onde se integra(m) o(s) docente(s) das disciplinas a que o pedido é feito e comunicado ao candidato, de preferência, antes da inscrição nas disciplinas.
5 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos da parte curricular do mestrado, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular com base em qualificação equivalente obtida na mesma ou noutra instituição.
6 — À concessão de equivalência corresponde o pagamento da propina de equivalência definida pelo senado e publicada anualmente por despacho reitoral.

Artigo 14.º

Estrutura curricular

1 — O plano de estudos organiza-se segundo três especialidades:

Estudos Mediterrânicos;
Estudos Mediterrânicos, variante de Estudos Portugueses e Franceses;
Estudos Mediterrânicos, variante de Estudos Portugueses e Italianos;

subdivididas nas áreas disciplinares:

História;
Literatura;
Literatura e Linguística;
Linguística;

que se apresentam com a característica de *major,* uma, e de *minor,* a outra, consoante o agrupamento das disciplinas que as vier a constituir e as respectivas unidades de crédito.
1.1 — Cada área disciplinar é subdividida em disciplinas temáticas, ministradas por especialistas doutorados da Universidade Aberta ou das universidades europeias parceiras, ao abrigo do programa de cooperação internacional para a mobilidade de docentes do ensino superior ou outro que o venha substituir.
1.2 — As disciplinas temáticas oferecidas, o respectivo corpo docente e as parcerias estrangeiras que tiverem como base protocolos institucionais são objecto de aprovação em conselho científico sempre que forem alteradas e publicadas anualmente no despacho reitoral de abertura do mestrado.
1.3 — A frequência das unidades temáticas em universidades estrangeiras parceiras integra a componente opcional ou a globalidade do semestre, a qual é creditada pela Universidade Aberta no plano curricular e na concessão do diploma de especialização.
1.4 — A frequência das unidades temáticas em universidades estrangeiras parceiras não é obrigatória, podendo vir a ser substituída por cursos intensivos ministrados pelos docentes convidados e continuados tutorialmente pelo sistema de *e-learning.*
1.5 — O mestrando poderá apenas seleccionar uma única área de especialidade e escolher as disciplinas opcionais dentro da outra área em oferta, excepto se escolher a especialidade de Estudos Mediterrânicos, onde a escolha disciplinar é livre.
2 — Plano curricular:
1.º ano — 1.º e 2.º semestres:

Disciplina	Semestre	Horas teor/ práticas	Créditos	ECTS
História I	1.º	44	2	10
História II	1.º	44	2	10
História III	1.º	44	2	10
Literatura I	1.º	44	2	10
Literatura II	1.º	44	2	10
Análise do Discurso I	1.º	44	2	10
História IV	2.º	44	2	10
História V	2.º	44	2	10
Literatura III	2.º	44	2	10
Análise do Discurso II	2.º	44	2	10
Literatura IV	2.º	44	2	10
História VI	2.º	44	2	10
Análise do Discurso III	2.º	44	2	10
Outras	2.º	44	2	10

2.º ano — 3.º e 4.º semestres.

Disciplina	Semestre	Créditos	ECTS
Seminário	3.º e 4.º	12	60

2.1 — Apresentam-se em itálico as hipóteses de disciplinas opcionais a serem leccionadas por professores de universidades parceiras na Universidade Aberta ou, caso seja possível, nas próprias universidades parceiras, o que deverá ocorrer apenas no 2.º semestre.
2.2 — No item «Outras» pretende-se alargar as opções a áreas de Política Internacional e de Economia Europeia, centradas no mundo mediterrâneo, a serem ministradas pela Universidade Aberta ou pelas universidades parceiras e que integrarão a especialidade Estudos Mediterrânicos.

3 — Os conteúdos de metodologia do trabalho científico serão ministrados para cada área disciplinar pelo docente de cada disciplina.
4 — O curso de especialização totaliza 12 UC ou 60 ECTS, assim repartidos:

8 UC ou 40 ECTS na área de especialidade;
4 UC ou 20 ECTS em disciplinas opcionais.

5 — Para a obtenção do grau de mestre, os mestrandos deverão desenvolver um trabalho de pesquisa, orientado por um docente do curso, o qual culminará com a entrega de uma dissertação, integrada na área científica da especialidade escolhida, no final do 2.º ano, a que corresponde um ano de investigação/trabalho, creditado em 20 UC de trinta horas de seminário cada unidade de crédito ou 60 ECTS em caso de aprovação.
6 — O grau de mestre é obtido após a defesa pública da dissertação perante um júri na universidade em que o mestrando se encontra matriculado e confere o grau.
6.1 — A obtenção do grau corresponde a 24 UC ou a 120 ECTS.

Artigo 15.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado cabe a atribuição de um diploma de especialização pós-graduada numa das especialidades e áreas disciplinares indicadas no n.º 1 do artigo 12.º
2 — A atribuição do diploma a que se refere o número anterior não produz quaisquer efeitos relativamente à progressão na carreira do ensino superior ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 16.º

Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor do mestrado.
2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores pertencentes à universidade ou a outros estabelecimentos de ensino superior parceiros no curso, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico.
3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores, sendo um do mestrado.
4 — O orientador assegurará a realização de reuniões periódicas com os mestrandos tendentes a clarificar a natureza, o estilo, os conteúdos e o modo de preparação da dissertação.

Artigo 17.º

Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias após a afixação da última pauta de avaliação da parte curricular, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

a) O plano provisório da dissertação;
b) A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
c) A declaração de anuência do(s) orientador(es).

Artigo 18.º

Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, para além de outros previstos na lei, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 19.º

Júri

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri nomeado pelo reitor nos 30 dias úteis posteriores à respectiva entrega, sob proposta do conselho científico.
2 — O júri é constituído por:

a) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente à Universidade Aberta;
b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
c) O orientador da dissertação.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais dois professores pertencentes à Universidade Aberta.
4 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado, por escrito, pelos Serviços ao candidato e afixado em local público da Universidade.
5 — O júri é presidido pelo professor mais antigo do mestrado no exercício de funções na Universidade, sendo, em caso de impedimento deste, substituído por um dos professores mais antigos que tenha sido docente no curso.

Artigo 20.º

Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias úteis subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação, o júri profere um despacho liminar, no qual, em alternativa:

a) Declara aceitar a dissertação;
b) Recomenda, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea *b*) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
3 — Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.
4 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias úteis a contar:

a) Do despacho de aceitação da dissertação;
b) Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 21.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.
2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir o arguente e os membros do júri que o desejem.
2.1 — Entende-se dentro deste tempo a inclusão de dez minutos para apresentação da dissertação por parte do mestrando.
3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri para esclarecimento de questões surgidas durante a discussão.

Artigo 22.º

Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.
2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.
3 — A classificação da dissertação é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado*, distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom.

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

Artigo 23.º

Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade expressa, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso e a elaboração de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

Artigo 24.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado tem um professor-coordenador responsável pela estrutura curricular perante o departamento a que o mestrado pertence, o conselho científico, a Universidade e os estudantes.
2 — O professor-coordenador é o professor autor da proposta ou o professor mais antigo a leccionar no curso aprovado pelo conselho científico, sob proposta da comissão permanente do departamento.
3 — Auxilia-o na coordenação do mestrado um secretário.
4 — Cada curso de mestrado deverá eleger um estudante seu representante.
5 — Os assuntos de natureza especificamente administrativa serão esclarecidos junto do secretário(a) do mestrado ou junto dos Serviços de Informações ou de Candidaturas e Certificação ou outro que vier a ser atribuída tal função.

Artigo 25.º

Disposições finais e transitórias

1 — Situações inicialmente aceites que conflituem com algumas das normas constantes do presente regulamento serão objecto de derrogação ou flexibilidade casuística, mediante proposta do professor-coordenador do mestrado.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O regulamento e a estrutura curricular do mestrado em Estudos Mediterrânicos entram em vigor após registo na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação no *Diário da República,* substituindo o regulamento e estrutura curricular anteriormente publicados, que ficam revogados.

10 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 3164/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, comunica-se que se encontram afixadas na Universidade dos Açores as listas de antiguidade dos funcionários desta Universidade.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

4 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia.*

Aviso n.º 3165/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, está aberto concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de laboratório especialista principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 17 de Fevereiro e de 1 de Março de 2005, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo uma vaga para Angra do Heroísmo e uma vaga para a Horta.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e de acesso dos quadros de pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com os seus provimentos.

4 — Local de trabalho — Departamento de Ciências Agrárias e Departamento de Oceanografia e Pescas.

5 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas na alínea *a*) do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho.

6 — Vencimento e regalias — vencimento correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor das categorias indicadas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujos requisitos estão aí definidos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada (ou enviado pelo correio, com aviso de recepção), dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito à alínea *a*), dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, do candidato, devidamente datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
c) Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado no *Jornal Oficial,* de 13 de Junho, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que consistirá na apreciação do currículo profissional dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Experiência profissional;
c) Habilitações literárias.

Classificação de serviço (*A*) — traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso, calculada da seguinte forma:

$$A=\frac{a1+a2+a3}{3}\times 2$$

Experiência profissional (*B*) — será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública e a frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover, com aplicação dos seguintes critérios:

$$B=\frac{(b+c)}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b=\frac{(b1+b2)}{2}$$

em que *b1* se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

1) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
2) Antiguidade superior a três anos — 12 valores, mais 1 valor por cada ano além dos três, até ao limite de 20 valores;

em que *b2* se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 valores, mais 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais, até ao limite máximo de 20 valores;

e *c* representa a inexistência ou existência de frequência de acções de formação frequentadas na categoria actual, com afinidade, ou não, com o cargo a prover, valorada do seguinte modo:

1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores, mais 1 valor por cada acção além da primeira, até ao limite máximo de 20 valores.

Habilitações literárias (*C*) — classificação em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e 4 pontos por cada grau académico superior.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\text{Nota final}=\frac{A+b+c}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Francisco José Massa Flor Franco, director dos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Meneses Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Ramiro Manuel Cota Lourenço, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Júri, *Francisco José Massa Flor Franco.*

Despacho n.º 6389/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Janeiro de 2005:

José Manuel dos Santos Gaudêncio — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 30 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 6390/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho administrativo de 1 de Março de 2005:

Dália Cristina Cunha Reis — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por conveniência urgente de serviço, como técnica superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Março de 2005, pelo projecto «DIV 2504.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 6391/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 18 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Mendes Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 18 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 6392/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Fevereiro de 2005:

Margarida da Silva Damião Serpa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, por cinco anos, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 6393/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4 de Janeiro de 2005:

Doutor Paulo João de Lemos Cabral de Sousa Fialho, professor auxiliar de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores — nomeado definitivamente professor associado do quadro da mesma Universidade.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 6394/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 18 de Janeiro de 2005:

Mário António da Silva Rouxinol Fragoso — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a tempo parcial, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 18 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 6395/2005 (2.ª série). — De acordo com proposta de conselho científico da Faculdade de Economia e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologo a criação do curso de pós-graduação em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários, com início no dia 11 de Março de 2005.

1 — As limitações quantitativas, a duração, o plano de estudos e o montante das propinas são os seguintes:

a) Número de vagas — 30;
b) Duração do curso — 150 horas;
c) Plano de estudos:

Disciplinas	Número de horas
1.º semestre	
Princípios de Gestão Estratégica	15
Instrumentos Tradicionais de Financiamento	15
Novos Instrumentos de Financiamento	15
Produtos Derivados	15
Gestão de Carteiras	15
2.º semestre	
Gestão de Riscos Financeiros	15
Gestão de Tesouraria	15
Finanças Bancárias	15
Negociação	15
Marketing Estratégico de Serviços	15
Total	150

d) Montante das propinas:

Taxa de inscrição — € 50.
Propinas — € 2500.

2 — Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos, será conferido um diploma de pós-graduação em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários.

3 — Considero ratificados todos os actos praticados para o início do funcionamento deste curso anteriores ao presente despacho.

4 de Março de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6396/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciados José António Tristan Faria Barros, João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos, José Maria Sanchez Montalban, Eduardo Alvarado Fernández, Francisco José Pires Robalo e Rui Miguel Alves Filipe — autorizada a contratação como assistentes convidados, a tempo parcial de 10 % e em regime de acumulação, além quadro do pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6397/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 25 de Janeiro de 2005:

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático desta Universidade — concedida licença sabática para o ano lectivo de 2005-2006.

25 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6398/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutora Maria Teresa Mesquita Carvalho de Sousa Machado, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 3 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6399/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, professora associada do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, pelo período de seis meses, por ter sido presidente do conselho directivo, com início em 1 de Outubro de 2005.

4 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6400/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Ana Luísa Santos Gonçalves Riquito, assistente estagiária, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada a 100 %, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 15 de Novembro de 2004.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6401/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Rui Miguel Cordeiro Sousa Ribeiro, assistente administrativo, militar em regime de contrato do Centro de Recrutamento de Coimbra — promovido a assistente administrativo principal do quadro dos Serviços da Estrutura Central da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, com efeitos à data do termo de aceitação, com base no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6402/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Nuno Manuel Castello-Branco Bastos, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 15 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6403/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado Jorge Carmo Silva Leite, professor catedrático convidado, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — reconduzido por cinco anos, com efeitos retroactivos a 10 de Janeiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 3166/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 17 de Setembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 321, categoria de técnico superior estagiário, conforme expresso na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e investigação, no Departamento de Educação Médica e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Coimbra.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
b) Especiais — ter licenciatura em Ciências da Educação por universidade portuguesa ou possuir habilitação académica equivalente face à lei portuguesa.

8 — Graduação dos candidatos:

8.1 — Métodos de selecção — os candidatos admitidos são graduados de acordo com os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
b) Avaliação curricular; e
c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Prova de conhecimentos — os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos, que será escrita, de natureza teórico-prática, terá a duração máxima de uma hora, realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2.1 — Programa de provas — a prova efectuar-se-á com base no programa de provas aprovado por despacho reitoral de 5 de Julho de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996, com especial incidência na área correspondente ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Da prova constarão questões formuladas na língua inglesa.

8.2.2 — Legislação — a legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se encontra publicada no anexo I ao presente aviso.

8.3 — Avaliação curricular — os candidatos admitidos à 2.ª fase do concurso serão sujeitos a avaliação curricular. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e
d) Apreciação global do currículo.

8.4 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.
8.5 — Entrevista:

a) A entrevista destina-se a avaliar a preparação técnica e a capacidade de expressão e comunicação dos candidatos. Para o efeito, o júri considerará os seguintes factores: conhecimentos profissionais adequados às funções a desempenharem; qualidade da experiência profissional; sentido crítico, motivação e facilidade de expressão na língua portuguesa e inglesa;
b) Cada entrevista tem a duração máxima de trinta minutos;
c) Por cada entrevista é realizada uma ficha individual da qual consta um resumo dos factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.6 — Classificação e graduação dos candidatos:

a) A classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação de candidaturas:
9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso.
9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.
9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, onde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *b*), *c*) e *f*) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.
11 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.
12 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
13 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
15 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Franquera de Castro e Sousa, presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Vogais efectivos:

Doutor José António Pereira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Doutora Filomena Gaspar, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Catarina Resende de Oliveira, presidente do conselho cientifico da Faculdade de Medicina de Coimbra.
Prof. Doutor Luís Augusto Salgueiro e Cunha, presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Medicina de Coimbra.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
16 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

ANEXO I

Constituição da República Portuguesa.
Código do Procedimento Administrativo.
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública.
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública.
Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — bases do financiamento do ensino superior.
Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — regime jurídico do desenvolvimento e da qualidade do ensino superior.
Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro lei da autonomia das universidades.
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — autonomia administrativa e financeira das universidades.
Despacho Normativo n.º 30/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 143, de 19 de Junho de 2004 — Estatutos da Universidade de Coimbra.
Regulamento interno n.º 7/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 2002 — Regulamento da Faculdade de Medicina.
Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — Estatuto da Carreira Docente Universitária.
Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 294/85, de 24 de Julho — ensino médico em instituições hospitalares ou estabelecimentos de saúde.

Despacho n.º 6404/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, foi anulado o aviso de abertura de concurso para provimento de uma vaga de técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Dezembro de 2004, por não se encontrar elaborado em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 6405/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Fevereiro de 2005:

Doutor José Rodrigues Dias, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática durante o ano lectivo de 2005-2006.
Doutora Natércia dos Anjos Arranhado Silveira Godinho Mira, professora associada desta Universidade — concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.
Doutor Vasco Manuel Fitas da Cruz, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática durante seis meses, com início em 1 de Outubro de 2005.
Doutor Adão António Nunes de Carvalho, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática no 1.º semestre do ano lectivo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6406/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 8 de Março de 2005, por conveniência urgente de serviço, foram homologadas as eleições da mesa da assembleia de representantes, bem como dos membros docentes, discentes e não docentes do conselho directivo da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 3167/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa se encontra afixada nos *placards* de informação desta Faculdade.

8 de Março de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 482/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, a p. 3520, o despacho (extracto) n.º 4821/2005 (2.ª série), referente à Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 3 de Fevereiro de 2004» deve ler-se «Por despacho de 3 de Dezembro de 2004».

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 3168/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com referência a 31 de Dezembro de 2004, as quais se encontram afixadas no *placard* da repartição de pessoal para consulta dos interessados.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

11 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 6407/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Doutor Mário António Pinto Vieira de Carvalho, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período de 28 de Fevereiro a 28 de Julho de 2005.

3 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 6408/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa, professor auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período de 11 a 18 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 6409/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Doutora Palmira Morais Rocha de Almeida, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 1 de Março a 30 de Junho de 2006.

9 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 6410/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Francisco Rui Cádima, professor associado — durante o período compreendido entre 5 e 10 de Março de 2005.
Doutora Maria Teresa Alves Sousa de Almeida, professora associada — durante o período compreendido entre 7 de Março e 14 de Abril de 2005.
Doutora Maria Teresa Alves de Araújo, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 7 e 11 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 3169/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, se encontra aberto concurso externo de acesso para o provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenharia electrotécnica do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, constante da Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alterada pelos despachos, reitorais, n.ºs 991/98 (2.ª série), de 19 de Dezembro de 1997, 13 963/98 (2.ª série), de 15 de Julho, 16 277/2000 (2.ª série), de 9 de Agosto, e 96/2003 (2.ª série), de 3 de Janeiro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal colocável em situação de inactividade.

4 — Legislação aplicável — artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com as disposições do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e do despacho n.º 1561/98 (2.ª série), de 9 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1998, considerando que o Instituto

não está abrangido pelo número máximo de não docentes padrão fixado.

5 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis ao processo de recrutamento as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Competem, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.

8 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional:

8.1 — Emissão de pareceres e assessoria técnica no domínio da engenharia electrónica. Colaboração na área de ressonância magnética nuclear (RMN), com grande experiência como utilizador de espectrómetros de RMN, conhecimento das unidades funcionais do espectrómetro de modo a poder identificar causas de avarias, treino de utilizadores e aconselhamento de utilizadores regulares, manutenção de rotina dos espectrómetros (incluindo reabastecimento de fluidos criogénicos), testes, calibrações e o mais necessário para garantir as melhores condições de utilização do equipamento.

9 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Requisitos especiais:

a) Licenciatura adequada;
b) Qualificação e experiência profissional na área em que é aberto o concurso de duração não inferior a três anos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

10.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional — neste factor ponderar-se-ão apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso devidamente documentadas;
c) Experiência profissional — neste factor será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto;

10.2 — Entrevista profissional de selecção:

10.2.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

a) Cultura geral e experiência profissional;
b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
c) Participação na discussão dos problemas;
d) Sentido crítico.

10.2.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

10.2.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel no formato A4, dirigido ao director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente (das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, sita na Avenida da República, apartado 127, 2781-901 Oeiras, ou remetidas por correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, solicitando a admissão ao concurso.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, originais ou autenticados pelos meios legalmente admitidos;
c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
d) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional exigida como requisito especial de candidatura, emitido(s) pela(s) entidade(s) onde a actividade foi desenvolvida;
e) Documento(s) comprovativo(s) das acções de formação e aperfeiçoamento profissional eventualmente frequentadas, com indicação das datas de realização e duração total (em horas).

11.4 — A não apresentação do requerimento e dos documentos enumerados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior implica a exclusão dos candidatos.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Da lista de candidatos e da lista de classificação final do concurso são os candidatos notificados através do envio de ofício registado, com cópia de respectiva lista.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor associado com agregação do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

Vogais efectivos:

Professor Cândido Pinto Ricardo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.
Doutor Paulo Manuel Pereira Osório, assessor principal da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora Claudina Amélia Marques Rodrigues, professora catedrática convidada do Instituto de Tecnologia Química e Biológica.
Professor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica

9 de Março de 2005. — Pelo Director, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6411/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, professor auxiliar além do quadro — nomeado, mediante concurso, professor associado do quadro de pessoal docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — Pelo Director, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Listagem n.º 73/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Reitoria da Universidade do Porto, sita à Rua de D. Manuel II, Porto, no ano de 2004, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista em anexo.

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Construção de infra-estruturas para instalação de fibra óptica no Polo II da Universidade do Porto.	Concurso público	58 538,40	UNICABO — Telecomunicações & Construções, L.da	90
Construção de infra-estruturas para instalação de fibra óptica no Polo III da Universidade do Porto.	Concurso público	64 116,92	Cunha Bastos, L.da	90
Prospecção geotécnica dos terrenos destinados às novas instalações da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.	Concurso limitado	15 677,50	GEOMA — Geotecnia e Mecânica de Solos, L.da	45
Concepção e execução de nova cobertura para o edifício da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.	Concurso público	608 406,47	Construtora San José, S. A.	90
Prospecção geotécnica dos terrenos destinados às novas instalações dos Serviços de Ciências Básicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.	Concurso limitado	25 102	GEOMA — Geotecnia e Mecânica de Solos, L.da	45
Faculdade de Letras — escada metálica	Ajuste directo com consulta	17 795	José Bernardo Moreira dos Santos	30
Obras de adaptação das antigas instalações da Faculdade de Direito para o curso de Jornalismo e Ciências da Comunicação.	Concurso limitado	44 980,56	RIELZA — Técnica e Construções do Douro, L.da	30
Obras na sala de anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.	Ajuste directo com consulta	16 906,15	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	90
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — renovação do pavimento junto ao anfiteatro A 2.	Ajuste directo	2 919,40	José Bernardo Moreira dos Santos	15
Obras de ampliação do biotério da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.	Ajuste directo	4 932,90	Ricardo Duarte, L.da	60
Obras de segurança contra risco de incêndio nos edifícios da Viela Carvalhosa da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.	Concurso limitado	66 381,60	FTM — Freitas e Teixeira Mendes, L.da	90
Construção das instalações para a Associação de Estudantes da FEUP da Universidade do Porto.	Concurso público	700 322,26	Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, L.da	210
Fornecimento e montagem de caleira e caixa de correio na zona de implantação do coberto — construção das novas instalações da Associação de Estudantes da FEUP.	Ajuste directo	1 214	Eusébios & Filhos, L.da	10
Construção do coberto — novas instalações da Associação de Estudantes da FEUP.	Ajuste directo	4 919,50	Eusébios & Filhos, L.da	15
Trabalhos de escavação em terreno junto à Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.	Ajuste directo	2 500	Teixeira Duarte, S. A.	5
Execução de infra-estruturas residuais complementares da via estruturante (FEUP).	Ajuste directo	27 726,20	RESTRADAS — Revitalização de Estradas do Norte, L.da	45
Ampliação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1.ª fase, corpo norte) — 1.º termo adicional.	Ajuste directo	95 089,20	INCONS — Indústria de Construção Civil, S. A.	210
Alteração do PT da Faculdade de Economia da Universidade do Porto e ligação ao edifício de ampliação.	Concurso limitado	30 511,20	INCONS — Indústria de Construção Civil, S. A.	60
Ampliação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — corpo norte — arranjos exteriores.	Ajuste directo com consulta	14 075,10	INCONS — Indústria de Construção Civil, S. A.	60
Ampliação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — corpo norte — alterações e melhoramento do sistema AVAC.	Consulta a três entidades	23 389,25	INCONS — Indústria de Construção Civil, S. A.	15
Ampliação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — instalação de linha de MT 15 kV.	Ajuste directo com consulta	10 163	INCONS — Indústria de Construção Civil, S. A.	10
Ampliação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — vedação do terreno.	Ajuste directo com consulta	12 790,41	INCONS — Indústria de Construção Civil, S. A.	15
Adaptação da actual sala de informática, separação da sala do *snack* da sala dos computadores, varais para afixação de informação e tratamento do pavimento do Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.	Ajuste directo	9 107,29	José Pimentel Nunes & Filhos, S. A.	15
Pavimentação do parque de estacionamento nas ex-instalações da FEUP, sitas à Praça do Coronel Pacheco.	Ajuste directo	22 269,50	António A. Nogueira Santos Construções — Obras Públicas.	30
Fornecimento e instalação da rede exterior de gás para a Faculdade de Direito da Universidade do Porto.	Ajuste directo com consulta	15 614,20	José Pimentel Nunes & Filhos, S. A.	14

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Recuperação do edifício na Rua dos Bragas (ex-FEUP) para instalação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto — arranjos exteriores.	Concurso público	215 303,47	José Pimentel Nunes & Filhos, S. A.	60
Limpeza e pintura de uma sala na Rua de Ceuta.	Ajuste directo	1 638,50	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	10
Pinturas interiores em gabinetes e laboratório do Departamento de Química da Faculdade de Ciências.	Ajuste directo	583,10	José Bernardo Moreira dos Santos	15
Obras nos esgotos do Círculo Universitário do Porto, Rua do Campo Alegre, 667 Porto.	Ajuste directo	697,50	José Bernardo Moreira dos Santos	10
Obras de reparação de salas para arrumos do Orfeão Universitário do Porto e Associação de Antigos Alunos.	Ajuste directo	1 800	A. F. Rocha Gomes, Construções, L.da	30
Obras de reparação de paredes nas instalações do ex-CIUP.	Ajuste directo	850	RIELZA — Técnica e Construções do Douro, L.da	10
Reparação de terraços no edifício do Parcauto	Ajuste directo	9 792,50	Fernanda Maria F. G. Giesta	60
Obras de reparação do pavimento, iluminação e estores do auditório da Reitoria da Universidade do Porto.	Ajuste directo	4 270	ROLBETÃO — Sociedade de Construções, L.da	30
Reparação do telhado do Edifício A e reparação da sala devido a águas da Reitoria da Universidade do Porto.	Ajuste directo	2 438	Fernanda Maria F. G. Giesta	10
Reparação de salas para instalação da Associação de Cidadãos Brasileiros da Universidade do Porto.	Ajuste directo com consulta	8 926,50	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	30
Reparação dos esgotos do arruamento interior do IBMC.	Ajuste directo com consulta	1 017,50	José Bernardo Moreira dos Santos	15
Obras de reparação e pintura nas salas do 5.º e 6.º piso do edifício da Rua de Ceuta da Universidade do Porto.	Ajuste directo com consulta	24 943,25	Avelino Fernandes & Irmão da U. P.	45
Obras nos pré-fabricados existentes na Rua do Campo Alegre pertencentes à Universidade do Porto.	Concurso limitado	29 395,80	ROLBETÃO — Sociedade de Construções, L.da	90
Fornecimento e colocação de um tampo em granito pedras salgadas no bar da DSCCI.	Ajuste directo	250	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	10
Trabalhos diversos num pré-fabricado da Rua do Campo Alegre.	Ajuste directo	4 904	ROLBETÃO — Sociedade de Construções, L.da	10
Obras de recuperação da sala cedida ao OUP pelo Arquivo Central da Universidade do Porto.	Ajuste directo	1 966,50	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	15
Obras de conservação no edifício da Reitoria da Universidade do Porto.	Ajuste directo	4 900	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	30
Fornecimento e montagem de caixilharia no átrio do edifício da Reitoria da Universidade do Porto, sita à Rua de D. de Manuel II.	Ajuste directo com consulta	14 970,86	Serralharia A Grijoense de Manuel de Oliveira, S. A.	90
Obras nas instalações sanitárias do Orfeão Universitário do Porto.	Concurso limitado	44 764,20	ROLBETÃO — Sociedade de Construções, L.da	90
Obras na caixilharia da Casa Andersen da Universidade do Porto.	Ajuste directo com consulta	21 775	Sousa, Sousa & Gomes, L.da	60
Obras diversas no Campus Agrário de Vairão da Universidade do Porto.	Concurso limitado	65 558,37	Moleira & Lucas, L.da	90
Fornecimento e instalação de rede de cablagem estruturada para a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.	Concurso público	54 063,26	Sá Machado & Filhos, S. A.	90
Construção da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto — 1.º termo adicional.	Ajuste directo	175 636,52	Sá Machado & Filhos, S. A.	210

3 de Março de 2005. — O Reitor, *José Novais Barbosa.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6412/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Estudos Germanísticos da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria Menano Seruya, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Karl Alfred Opitz, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6413/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Hermano Joaquim de Sousa Rodrigues — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6414/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre José Miguel Pereira dos Santos Oliveira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6415/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Margarida Mendes Camelo Oliveira Brochado — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6416/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Manuel Emílio Mota de Almeida Castelo Branco — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6417/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Augusto Gonçalves Martins, assistente convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2004, considerando-se renscindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6418/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Carla Fernanda Dinis Silva — contratada como estagiária da carreira técnica (gestão) da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6419/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Alexandra Gonçalves da Silva — contratada como estagiária da carreira técnica superior (gestão) da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6420/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6421/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria Manuel de Penha Dinis Correia de Pinho — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 6422/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Helena Rodrigues Medon — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a auxiliar técnica da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Rectificação n.º 483/2005. — Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 4839/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, a p. 3526, relativo ao concurso de professor associado do grupo IV (Qualidade e Segurança Alimentar) da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, onde se lê «para provimento de uma vaga» deve ler-se «para provimento de duas vagas».

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Rectificação n.º 484/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho n.º 4338/2005, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, a p. 3526, relativo ao concurso de professor associado do 8.º grupo (Neuropsiquiatria) da Faculdade de Medicina desta Universidade, onde se lê «para provimento de uma vaga» deve ler-se «para provimento de duas vagas».

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 6423/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 8 de Março de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 11 a 20 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

Rectificação n.º 485/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4841/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «Doutor Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, professor assistente convidado» deve ler-se «Licenciado Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, assistente convidado».

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 6424/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático, desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 8 a 14 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Letras

Aviso n.º 3170/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista para a Direcção de Serviços Económico-Financeiros e do Património constante do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

4 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Expressão e fluência verbais;
b) Sentido crítico e de responsabilidade;
c) Motivação;
d) Capacidade de auto-avaliação profissional.

6.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documentos comprovativos dos cursos, seminários e acções de formação realizados;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Letras da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor auxiliar e vice-presidente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciado Luciano Areal Gomes da Costa, técnico superior de 2.ª classe e responsável pelos Serviços Económico-Financeiros e do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Maria de Lurdes Santos Caldas Oliveira, chefe de secção da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Cláudia Ofélia Melo Ferreira Silva Ramos Pereira, técnica superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

José Joaquim Pitrez de Carvalho, assistente administrativo especialista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 6425/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Nuno Miguel Soares Gaspar, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 25 de Março a 5 de Abril de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 6426/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Alexandra Maria Silva Oliveira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no ano lectivo de 2005-2006, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

9 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 3171/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para efeitos de consulta as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente que presta serviço na Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

8 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 6427/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 28 de Dezembro de 2004:

Jorge Rosa Lopes de Sousa — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses, a partir de 27 de Fevereiro de 2005, para desempenhar funções equivalentes à categoria de investigador auxiliar, no Instituto Superior Técnico. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6428/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 28 de Dezembro de 2004:

Paulo Jorge Gonçalves Varela — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses, a partir de 26 de Março de 2005, para desempenhar funções equivalentes à categoria de investigador auxiliar, no Instituto Superior Técnico. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

Despacho n.º 6429/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Engenharia Física Tecnológica.* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar para o ano lectivo de 2004-2005 (deliberação n.º 1391/2004, deliberação do senado n.º 18/UTL/2004):

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Semestre
Área científica: Segurança e Protecção Radiológica:				
Física Atómica e Nuclear	×		3	1.º
Protecção e Segurança Radiológica	×		2	1.º
Efeitos Biológicos das Radiações	×		2	1.º
Técnicas Experimentais Nucleares	×		2	1.º
Radiações não Ionizantes	×		2	2.º
Dosimetria	×		3	2.º
Técnicas de Diagnóstico	×		2	2.º
Engenharia de Projecto de Blindagem contra Radiações		×	2	2.º
Normas de Base, Regulamentação e Legislação		×	2	2.º
Protecção Radiológica Ambiental e Gestão de Resíduos		×	2	2.º

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 18.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

As cadeiras de qualquer mestrado do IST poderão ser também cadeiras optativas deste mestrado, estando a sua inclusão no plano de estudos de um aluno sujeita à aprovação dos coordenadores dos dois mestrados.

Numerus clausus — 15.

Prazo de candidaturas — de 21 de Junho a 9 de Julho de 2004.

Prazo de matrícula e inscrição — de 13 de Setembro a 8 de Outubro de 2004.

Calendário escolar:

Início das aulas — 20 de Setembro de 2004;
Fim das aulas — 9 de Junho de 2005.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6430/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais.* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar para o ano lectivo de 2004-2005 (deliberação n.º 241/2003, deliberação do senado n.º 40/UTL/2002):

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Semestre
Biomateriais (LM)		×	3	2.º
Tópicos Avançados de Ciência de Materiais (MD)	×		3,5	1.º
Caracterização Avançada de Materiais (M/D)	×		3,5	1.º
Propriedades Optoelectrónicas de Materiais (M/D)	×		3,5	1.º
Métodos Avançados de Processamento de Materiais (M/D)	×		3,5	1.º
Nanotecnologias (M/D)		×	3	2.º
Materiais Compósitos (L/M)		×	3	2.º
Materiais Electrónicos (L/M)		×	3	2.º
Materiais Metálicos (L/M)		×	3	2.º

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Semestre
Materiais Lenho-Celulósicos (L/M)		×	3	2.º
Projecto e Selecção de Materiais		×	3	2.º
Materiais Poliméricos (L/M)		×	3	2.º
Materiais Cerâmicos e Vidros (L/M)		×	3	2.º

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 15.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus:

Mínimo — 10;
Máximo — 20.

Prazo de candidaturas — de 21 de Junho a 16 de Julho de 2004.

Percentagem para docentes — 0 %.

Prazo de matrícula e inscrição — de 20 de Setembro a 15 de Outubro de 2004.

Calendário escolar:

Início das aulas — 24 de Setembro de 2004;
Fim das aulas — 9 de Junho de 2005.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6431/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Recuperação e Conservação do Património Construído.* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas e as unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar para o ano lectivo de 2004-2005 (deliberação n.º 1405/2004 — deliberação do senado n.º 17/UTL/2004):

Disciplinas	Área	UC
Disciplinas introdutórias:		
História de Portugal	História	0
Noções Gerais de RM e Estruturas	Estruturas	0
Disciplinas teóricas obrigatórias:		
Noções Gerais de História I	História	1
Épocas e Tipologias Construtivas I	História	1
Teoria, História e Gestão da CR	Conservação e Restauro do Património	1
Materiais Tradicionais I	Construção Tradicional	2
Materiais decorativos	Construção Tradicional	1,5
Informação e Diagnóstico I	Salvaguarda e Valorização do Património	1
Estruturas I	Estruturas	2
Disciplinas teóricas opcionais:		
Noções Gerais de História II	História	1
Épocas e Tipologias Construtivas II	História	1
Gestão da CR	Conservação e Restauro do Património	0,5
Materiais Tradicionais II	Construção Tradicional	1,5
Informação e Diagnóstico II	Salvaguarda e Valorização do Património	1
Estruturas II	Estruturas	1
Disciplinas de projecto:		
Levantamento Arquitectónico	Conservação e Restauro do Património	0,5
Técnicas de Posicionamento e Cartografia Aplicadas a Edifícios e Sítios.	Salvaguarda e Valorização do Património	0,5
Classificação e Gestão do Património, Modelos e Praxis	Conservação e Restauro do Património	0,5
Anatomia de Um Edifício	Construção Tradicional	0,5
Estudo Patológico de Um Edifício	Construção Tradicional	1
Estruturas em Madeira	Estruturas	0,5
Medição de Deslocamentos, Extensões e Tensões	Estruturas	0,5
Identificação das Rochas Construtivas de Um Monumento	Construção Tradicional	0,5
Materiais Pétreos — Dois Casos de Estudo	Construção Tradicional	0,5
Técnicas de Consolidação e Reforço	Estruturas	0,5
Metodologia de Projectos e Obras	Construção Tradicional	0,5
Recuperação de Uma Fachada	Construção Tradicional	0,5
Recuperação de Uma Cobertura	Estruturas	0,5
Recuperação e Revitalização de Centros Históricos	Salvaguarda e Valorização do Património	0,5
Obras Visitáveis	Salvaguarda e Valorização do Património	0,5
Avaliação do Desempenho de Edifícios e Complexos Arquitectónicos	Salvaguarda e Valorização do Património	1
Seminários:		
A Vivência Barroca do Espaço	História	0,5
A Cidade Medieval	História	0,5
A Praça de Guerra	História	0,5
Património Colonial	História	1
Intervenções Modernas em Edifícios Antigos	Conservação e Restauro do Património	1
Acessibilidade e Musealização do Património	Conservação e Restauro do Património	0,5
Reutilização e Valorização: Estudo de Casos	Salvaguarda e Valorização do Património	0,5
Jardins Históricos — Reabilitação	Conservação e Restauro do Património	0,5
Tratamento de Materiais Pétreos	Construção Tradicional	1
Água e Património	Conservação e Restauro do Património	0,5

Disciplinas	Área	UC
Construções em Terra	Construção Tradicional	0,5
Protecção ao Fogo	Construção Tradicional	0,5
Reabilitação de Instalações	Construção Tradicional	0,5
Reabilitação Ambiental	Construção Tradicional	0,5
Patologia e Reparação de Estruturas de Betão	Estruturas	0,5
Patologia e Reparação de Estruturas Metálicas	Estruturas	0,5
A Cor na Arquitectura	Salvaguarda e Valorização do Património	0,5

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 24 (16 em áreas obrigatórias e 8 em áreas de opção; destes 8, no máximo em 4 podem ser obtidos em disciplinas de outros mestrados do Instituto Superior Técnico).

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus — 24.

Percentagem para docentes — 30.

Prazos de candidaturas — de 14 de Junho a 9 de Julho de 2004.

Prazos de matrícula e inscrição — de 6 de Setembro a 1 de Outubro de 2004.

Calendário escolar:

Início das aulas — 13 de Setembro de 2004;
Fim das aulas — 11 de Junho de 2005.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6432/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Química para o Ensino, requeridas pela licenciada em Física e Química (ensino) Natália do Loreto Félix:

Presidente — Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Ana Estela Barbosa, investigadora auxiliar do Laboratório de Engenharia Civil.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3172/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Licenciado Carlos Alberto Pereira Correia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a prorrogação da requisição no Instituto de Desporto de Portugal, pelo segundo ano, a partir de 20 de Março de 2005.

10 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 3173/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços centrais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Instituto Politécnico, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

1 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Saúde de Leiria

Aviso n.º 3174/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde de Leiria, relativa a 31 de Dezembro de 2003, se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da afixação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto.*

Edital n.º 462/2005 (2.ª série). — *Curso de complemento de formação em Enfermagem.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, faz-se público que está aberto concurso de candidatura ao curso supracitado, no período de 2 a 30 de Maio de 2005, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Leiria no ano lectivo de 2005-2006.

2 — Vagas — sob proposta do conselho científico, são fixadas 80 vagas (sendo 40 vagas para a turma de Outubro e 40 para a turma de Março) e a serem publicadas no *Diário da República.*

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, serão afectadas até 25 % das vagas aos candidatos provenientes de instituições com as quais a Escola estabeleceu protocolos (Hospital de Santo André, S. A., Leiria, Hospital de Alcobaça, Bernardino Lopes de Oliveira, Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e Centro Hospitalar do Médio Tejo).

3 — Candidatura — a formalização da candidatura à matrícula e inscrição é constituída pelos seguintes documentos:

a) Requerimento em impresso próprio a fornecer pela Escola;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de bacharel em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os requerentes que tenham obtido o grau de bacharel ou equivalente legal na Escola são dispensados da entrega do referido documento. Os requerentes que tenham obtido o grau de bacharel por equivalência concedida ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com o documento comprovativo de classificação final do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro. O tempo de serviço deverá ser contado em anos e meses até 31 de Março de 2005;
f) Currículo profissional e académico elaborado em impresso a fornecer pela Escola;
g) Todos os documentos apresentados devem ser autenticados;
h) O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários;
i) As candidaturas que não satisfaçam as condições mencionadas são liminarmente rejeitadas de acordo com o artigo 17.º da referida Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4 — Prazos — os prazos em que decorre a candidatura, afixação dos resultados de seriação, reclamações e matrículas e inscrições são os que constam no quadro seguinte:

Etapas	Prazos
Período de candidatura	De 2 a 28 de Maio 2005.
Selecção e seriação	De 2 a 30 de Junho 2005.
Afixação dos resultados	1 de Julho 2005.
Reclamações	Até 15 de Julho 2005.
Decisão das reclamações	Até 29 de Julho 2005.
Matrículas e inscrição	Condicionado à saída da portaria que autoriza a abertura do curso.
Início do curso	Turma de Outubro — 6 de Outubro de 2005. Turma de Março — 1 de Março de 2006.

Nota. — De acordo com o n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, os candidatos que desistam expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareçam a realizar a mesma nos prazos estabelecidos, no dia imediato ao fim do prazo estipulado, são convocados os candidatos seguintes na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

5 — Seriação — de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, os parâmetros e critérios de seriação a utilizar para a selecção dos candidatos ao curso de complemento de formação em Enfermagem são os seguintes:

Parâmetros gerais de seriação	Pontuação
A — Formação académica e profissional	0-10
a) Nota do curso de bacharelato ou do curso que lhe serviu de base à obtenção da equivalência ao bacharelato; *b*) Antiguidade na obtenção do grau; *c*) Possuir curso de especialização em Enfermagem; *d*) Possuir disciplinas de um CESE e ou de um curso de especialização em Enfermagem ou de um curso de complemento de formação em Enfermagem.	
B — Cursos de formação profissional	0-10
a) Cursos com duração superior ou igual a vinte horas por formação realizados por entidades de formação certificadas (DEPE, escolas, etc.).	
C — Funções	0-10
1) Prestação de cuidados de gestão: *a*) Categoria profissional; 2) Ensino e educação permanente: *a*) Responsável por DEPE ou núcleos de formação; *b*) Colaboração com escolas em teoria; *c*) Colaboração com escolas em ensino clínico.	
D — Participação em projectos ou programas da saúde	0-10
a) Certificados pelo órgão estatutariamente competente da instituição responsável pelo projecto.	
E — Publicações e comunicações	0-10
a) Publicação de livros ou artigos de revista de divulgação pública; *b*) Comunicações em cursos, jornadas, congressos, conferências, etc., fora do âmbito da formação académica.	
F — Tempo de serviço	0-10
a) Contabilizado em anos e meses até 31 de Março de 2005.	

6 — Classificação final — a classificação final da seriação é a resultante do cálculo da seguinte expressão:

$$CF=\frac{A+B+C+D+E+F}{6}+10$$

7 — Funcionamento do curso — o curso terá a duração de mil horas. O horário de funcionamento será o seguinte:

Turma de Outubro — de quarta-feira a sexta-feira, no período das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;
Turma de Março — de segunda-feira a quarta-feira, no período das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 3175/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no quadro de avisos desta Escola, a lista de antiguidade de todo o pessoal do quadro, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 562/2005:

Maria Palmira Carvalho Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 563/2005:

Paulo Jorge Lourenço Ferreira Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Olando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 564/2005:

António Manuel Montenegro Carvalho de Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Olando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 565/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria Paula da Silva Leite Sousa Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 566/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Cláudia Moreira Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 28 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 567/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Daniel Carlos da Fonte Moreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60 %, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 568/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Isabel dos Santos Maia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 %, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 569/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria do Nascimento Pinheiro de Abreu Guimarães — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 570/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Manuel Jorge de Abreu Antunes Lima — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 571/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Juan Vaz Teixeira Gil — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 572/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Paulo Jorge Ferreira Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, 40 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 28 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 573/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Alfredo António Paulino — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 574/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 575/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria Inês Peixoto Braga — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 576/2005. — Por despacho da vice-presidente:

João Pedro Martins Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, 40 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 28 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 577/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Isabel Cristina da Silva Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 578/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Licínio Santos de Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 579/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Aldina Isabel de Azevedo Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 580/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Marta da Conceição Alves Pereira Tavares Miranda — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 581/2005. — Por despacho da vice-presidente:

António da Silva Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 582/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria da Conceição de Castro Sousa Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 583/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria Teresa Ribeiro Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 584/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Filomena Maria da Silva Pereira Baptista Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 585/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Gisela Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 586/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Viviana Andrade Meirinhos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 587/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Diana Margarida Pinheiro de Aguiar Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 588/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Manuel Salvador Gomes Araújo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 589/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Dora Cristina Moreira Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 590/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Fernando Joaquim Sequeira Linhas — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 591/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Guilherme Nuno de Melo Fernandes da Fonseca — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 592/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Jorge Alexandre Neves Moreira Maia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 593/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Fernanda Amélia Fernandes Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 594/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Steven Sarson — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 595/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Maria Pereira Ferreira Pestana da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 60 %, com efeitos a partir de 3 de Janeiro e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 596/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Venceslau Manuel Magalhães Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial de 40 %, com efeitos a partir de 16 de Agosto e validade até 30 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 597/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Isabel Cristina Martins Antunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial de 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 598/2005. — Por despacho da vice-presidente:

António José Sarmento de Almeida Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial de 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 599/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rui Pedro Cardoso Silva Martinho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 600/2005:

Lícinio Santos de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004 e validade até 26 de Outubro de 2007.

1 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 601/2005:

Luís Filipe Martins Pinto Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 602/2005:

Anabela Prista Saraiva Serrano — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2004 e validade até 18 de Outubro de 2007.

1 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 603/2005:

Ana Patrícia Oliveira Rocha Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 604/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rui Miguel Costa Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 605/2005. — Por despacho da vice-presidente:

José Manuel Moreira Estrela — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial de 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 606/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Daniela Marisa da Silva Campos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 6433/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, equiparada a professora-coordenadora em comissão de serviço extraordinária, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação em comissão de serviço como professora-coordenadora, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se sem efeito a anterior nomeação a partir da mesma data.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 6434/2005 (2.ª série). — *Curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Ciências Vitivinícolas da Escola Superior Agrária de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho.* — Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 15/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo de alteração do plano de estudos:

No uso da competência delegada pela alínea *q*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Ciências Vitivinícolas da Escola Superior Agrária de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 67/2003, de 20 de Janeiro, nos seguintes termos:

1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Ciências Vitivinícolas da Escola Superior Agrária de Viseu é o constante do anexo I do presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por deliberação do conselho científico da Escola Superior Agrária de Viseu.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior Agrária

Curso de Engenharia das Ciências Vitivinícolas

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Física Aplicada	Semestral	2	3			
Informática	Semestral		3			
Matemática I	Semestral	2	3			
Agrometeorologia	Semestral	2	3			
Microbiologia Geral	Semestral	2		2		
Química Geral	Semestral	2		3		
Total (15 semanas)		10	12	5		27

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Botânica Geral	Semestral	2		2		
Probabilidade e Estatística	Semestral	2	2			
Inglês	Semestral		2			
Matemática II	Semestral	2	3			
Pedologia	Semestral	2	2			
Química Orgânica	Semestral	2		3		
Total (15 semanas)		10	9	5		24

QUADRO N.º 3

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Fisiologia Vegetal	Semestral	2		3		
Economia	Semestral	2	3			
Bioquímica Geral	Semestral	2		3		
Microbiologia e Bioquímica Enológica	Semestral	2		3		
Tractores e Máquina Agrícolas	Semestral	2	3			
Equipamentos Enológicos	Semestral		3			
Total (15 semanas)		10	9	9		28

QUADRO N.º 4

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Viticultura I	Semestral	2		3		
Protecção de Plantas I	Semestral	2		3		
Agricultura Geral	Semestral		4			
Análise dos Alimentos	Semestral	2		3		
Gestão de Nutrientes	Semestral	2	2			
Processamento e Conservação dos Alimentos I	Semestral	2		3		
Total (15 semanas)		10	6	12		28

QUADRO N.º 5

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	Total
Genética e Melhoramento Vegetal	Semestral	2		2		
Tecnologia de Vinhos I	Semestral		5			
Análise Sensorial	Semestral		3			
Gestão Agrária	Semestral	2	3			
Viticultura II	Semestral	2		2		
Total (15 semanas)		6	11	4		21

QUADRO N.º 6

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	Total
Análise e Controlo Analítico dos Vinhos	Semestral		4			
Contabilidade	Semestral	2	2			
Tecnologia de Vinhos II	Semestral		5			
Protecção Integrada	Semestral	2		3		
Gestão de Rega na Vinha	Semestral		3			
Trabalho Complementar de Curso	Semestral				10	
Total (15 semanas)		4	14	3	10	31

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	Total
Termodinâmica e Transferência de Energia	Semestral	2	3			
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	2	2			
Mercados e Comercialização	Semestral	2	2			
Reologia Alimentar	Semestral	2	3			
Derivados e Subprodutos da Uva e do Vinho	Semestral	2	3			
Total (15 semanas)		10	13			23

QUADRO N.º 8

4.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	Total
Marketing	Semestral	2	2			
Turismo em Espaço Rural	Semestral	2	2			
Controlo de Qualidade	Semestral	2		3		
Delineamento Experimental	Semestral	2	2			
Instalação, Condução e Mecanização da Vinha	Semestral		4			
Total (15 semanas)		8	10	3		21

QUADRO N.º 9

5.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Seminário de Projecto	Semestral				4	
Indústrias Associadas à Vinha e ao Vinho	Semestral		3			
Nutrição e Higiene Alimentar	Semestral		4			
Políticas e Legislação Vitivinícola	Semestral		3			
Investigação Operacional	Semestral		4			
Gestão Ambiental	Semestral		3			
Total (15 semanas)			17			17

QUADRO N.º 10

5.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	Total
Trabalho Final de Curso	Semestral				35	
Total (15 semanas)					35	35

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

Listagem n.º 74/2005. — *Publicação de listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Águas do Douro e Paiva, S. A., durante o ano de 2004, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Execução da empreitada adutora Lustosa-Barrosas:

Parte co-contratante — RESTRADAS — Revitalização de Estradas do Norte, L.da
Natureza dos trabalhos — o contrato tem por objecto a execução dos trabalhos de instalação da conduta adutora Lustosa-Barrosas, que compreendem genericamente o seguinte: instalação de conduta DN 125, em FFD, numa extensão de 4260 m, incluindo os trabalhos de movimento de terras, levantamento e reposição de pavimentos, e fornecimento e colocação de tubagens e acessórios; instalação de bainha técnica para instalação por cabo de fibra óptica e respectivas caixas de visita.
Preço — € 507 658,26.
Prazo — 180 dias.
Data da celebração do contrato — 6 de Fevereiro de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso público.

Instalação da adutora Greire-Pedorido em dois pontões na EN 222, em Raiva, Castelo de Paiva:

Parte co-contratante — CONDURIL — Construtora Duriense, S. A.
Natureza dos trabalhos — instalação de conduta em ferro fundido ductil, diâmetro de 250 mm, PN 40 e respectivos acessórios, numa extensão aproximada de 250 m, e execução de coroamento de muros para a instalação nos dois pontões. Abertura de cerca de 120 m em vala para ligação à conduta instalada. Colocação de tubagem para telegestão.
Preço — € 174 733,30.
Prazo — 150 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 25 de Março de 2004.
Forma processual da adjudicação — ajuste directo.

Sistema de adução Cunha-Castro Daire:

Parte co-contratante — SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras.
Natureza dos trabalhos — fornecimento e montagem de três grupos electrobomba e respectiva montagem de circuitos hidráulicos e equipamento, a serem instalados na câmara de manobras da estação elevatória de Cunha; levantamento e reposição de pavimentos; abertura e tapamento de valas; instalação de tubagem em ferro fundido dúctil, DN 100 e DN 200 mm, incluindo acessórios; construção de câmaras enterradas para instalação de órgãos de manobra da conduta, designadamente válvulas, ventosas, descargas, etc.; instalação de tubagem em polietileno (conduta técnica e tritubo), incluindo câmaras de telegestão, e execução de um ponto de entrega junto ao reservatório de Castro Daire.
Preço — € 1 032 184,96.
Prazo — 175 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 8 de Abril de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso público.

Impermeabilização de coberturas da estação elevatória de Lever Montante:

Parte co-contratante — Soares, Magalhães & Delgado, L.da
Natureza dos trabalhos — trabalhos de impermeabilização de coberturas planas; trabalhos de substituição da cobertura da nave dos grupos de bombagem, e substituição de clarabóias.
Preço — € 57 364,65.
Prazo — 90 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 4 de Maio de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso limitado.

Execução da 2.ª fase da substituição da conduta adutora Cova-Lodares:

Parte co-contratante — Irmãos Magalhães, S. A.
Natureza dos trabalhos — o contrato tem por objecto a execução dos trabalhos de substituição da conduta adutora Cova-Lodares (2.ª fase), que compreendem a instalação de conduta DN 300, em FFD, numa extensão de 3040 m, incluindo os trabalhos de movimento de terras, levantamento e reposição de pavimentos, remoção da conduta existente e fornecimento e colocação de tubagens e acessórios, instalação de bainha técnica para instalação por cabo de fibra óptica e respectivas caixas de visita e levantamento e reposição de pavimentos em tapete betuminoso, danificados durante a realização da empreitada adutora Cova-Lodares/1.ª fase.
Preço — € 469 417,15.
Prazo — 150 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 1 de Julho de 2004.
Forma processual da adjudicação — ajuste directo.

Execução do ramal de média tensão para a estação elevatória de Escariz:

Parte co-contratante — JAG — Joaquim Amorim Gomes & Filhos, L.da
Natureza dos trabalhos — construção de um ramal de média tensão para o fornecimento de energia eléctrica à estação elevatória de Escariz.
Preço — € 20 328.
Prazo — 30 dias de calendário.

Data da celebração do contrato — 12 de Julho de 2004.
Forma processual da adjudicação — ajuste directo.

Execução do ponto de entrega de Margaride:

Parte co-contratante — SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.
Natureza dos trabalhos — fornecimento e montagem de 22 m de tubagens e dos acessórios necessários à execução de um ponto de entrega.
Preço — € 33 790,14.
Prazo — 30 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 13 Julho de 2004.
Forma processual da adjudicação — ajuste directo.

Concepção/execução de dois passadiços para peões e suporte da conduta adutora Greire-Pedorido na EN 222-1, sobre o rio Sardoura, e no CM 1132, sobre a ribeira de Sá, em Santa Maria de Sardoura, Castelo de Paiva:

Parte co-contratante: SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.
Natureza dos trabalhos — concepção/construção de dois passadiços metálicos, com cerca de 50 m cada, instalação de cerca de 215 m de conduta em ferro fundido DN 250 mm e PN 40 e construção de câmaras de manobras; repavimentações da faixa de rodagem, e colocação de tubagem para telegestão.
Preço — € 444 023,49.
Prazo — 150 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 3 de Agosto de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso público.

Reparação de infra-estruturas de telegestão nos concelhos da Feira, São João da Madeira e Oliveira de Azeméis:

Parte co-contratante — Visabeira, S. A.
Natureza dos trabalhos — reparação de bainha técnica existente em PEAD 110/90 mm para enfiamento de cabos de fibra óptica e fornecimento e colocação de 2/3 monotubos em PEAD 32 mm, 6 kg, incluindo os trabalhos de levantamento topográfico, piquetagem, arranque e reposição de pavimentos.
Preço — € 59 217.
Prazo — 60 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 1 de Setembro de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso limitado.

Reparação de infra-estruturas de telegestão nos concelhos de Gondomar e Matosinhos:

Parte co-contratante — Visabeira, S. A.
Natureza dos trabalhos — reparação de bainha técnica existente em PEAD 110/90 mm, para enfiamento de cabos de fibra óptica e fornecimento e colocação de 2/3 monotubos em PEAD 32 mm, 6 kg, incluindo os trabalhos de levantamento topográfico, piquetagem, arranque e reposição de pavimentos
Preço — € 52 575.
Prazo — 58 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 1 de Setembro de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso limitado.

Execução do reservatório de Felgueiras:

Parte co-contratante — SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.
Natureza dos trabalhos — o projecto engloba a construção do reservatório de Felgueiras. Este reservatório é do tipo elevado. Corresponde, genericamente, à construção de uma câmara de manobras e, por cima, uma célula em betão armado com 100 m^3. Estão incluídos ainda os trabalhos de movimentos de terra, instalação de tubagens para ligação às condutas existentes e ao reservatório municipal, instalações eléctricas e de comando e os arranjos exteriores e pavimentações.
Preço — € 322 239,35.
Prazo — 140 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 29 de Setembro de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso público.

Execução da 1.ª fase da adutora Duas Igrejas-Sameiro:

Parte co-contratante — SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.
Natureza dos trabalhos — o contrato tem por objecto a execução dos trabalhos de instalação da conduta adutora Duas Igrejas-Sameiro/1.ª fase, que compreendem a instalação de conduta DN 600, em FFD, numa extensão de 745 m, incluindo os trabalhos de movimento de terras, levantamento e reposição de pavimentos e colocação de tubagens e acessórios.
Preço — € 87 295,81.
Prazo — 60 dias.
Data da celebração do contrato — 11 de Outubro de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso limitado.

Obras de adaptação das instalações de Jovim:

Parte co-contratante — Abel Orlando Costa Ribeiro.
Natureza dos trabalhos — substituição das caixilharias de alumínio exteriores; demolição/construção de paredes; remates de rebocos; colocação de pavimento; pinturas interiores e exteriores; aplicação de louças sanitárias para os WC; serralharias e tectos falsos e instalação eléctrica e iluminação.
Preço — € 42 410,69.
Prazo — 60 dias de calendário.
Data da celebração do contrato — 11 de Novembro de 2004.
Forma processual da adjudicação — concurso limitado.

11 de Março de 2005. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 6435/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 8 de Março de 2005:

Ana Sofia Mendes Quintas Moreira de Sá, assistente eventual de pediatria, colocada no Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — concedida licença especial, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, no período de 16 de Março a 15 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 3176/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do conselho de administração:

Manuel Maria Nogueira Souto, assistente de cirurgia geral — homologada a acta da Comissão de Avaliação Curricular que lhe concede a categoria de assistente graduado, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2004.

9 de Março de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques.*

Aviso n.º 3177/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração, torna-se pública a classificação da avaliação final do internato complementar da área de medicina interna, efectuada neste Hospital em Fevereiro de 2005:

João Mateus Matos Costa — 18,7 valores.

A aprovação na avaliação final confere ao interessado o grau de assistente na respectiva área.

9 de Março de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques.*

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Despacho n.º 6436/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 9 de Março de 2005:

Valentina Vitória Ferreira da Costa Trigo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do quadro do pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Rectificação n.º 486/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, a deliberação (extracto) n.º 1129/2004, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Odete Pereira de Sousa Rosa e António Pedro Figueiredo dos Santos [. . .]
Maria Cristina Rosário Correia — de 1 de Setembro a 15 de Dezembro de 2004.»

deve ler-se:

«Maria Odete Pereira de Sousa Rosa — de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.
António Pedro Figueiredo dos Santos — de 1 de Setembro a 15 de Dezembro de 2004.
Cidália de Lourdes Simões Sousa Dias — de 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.
Ana Paula Guerreiro Batista — de 16 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.
Maria Cristina Rosário Correia — de 1 de Setembro a 14 de Dezembro de 2004.»

3 de Março de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 6437/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 23 de Fevereiro de 2005:

Maria Guilhermina Gonçalves Apolónio — nomeada para a categoria de técnica especialista de análises clínicas e saúde pública, escalão 3, índice 195, precedendo concurso interno de acesso limitado, com a prática de trinta e cinco horas semanais, em regime de nomeação definitiva, produzindo efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2003. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 423/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 3 de Março de 2005:

Carla Cristina Marto de Figueiredo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como enfermeira no Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Luís Botelho.*

Deliberação n.º 424/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 3 de Março de 2005:

Sandra Paula de Figueiredo Neto Santos, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como enfermeira no Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Luís Botelho.*

Deliberação n.º 425/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 3 de Março de 2005:

Anabela Tavares Antunes Almeida, enfermeira especialista, do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como docente na Escola Superior de Enfermagem de Viseu nos períodos de 1 de Maio a 31 de Julho de 2005 e de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Julho de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Luís Botelho.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 426/2005. — Por deliberação de 24 de Fevereiro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Margarida Maria Fonseca Gonçalves Pires e Maria Teresa Matos Sousa, técnicas superiores de 2.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro deste Centro, de nomeação definitiva — promovidas a técnicas superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, escalão 1, índice 460, do quadro deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

3 de Março de 2005. — O Administrador, *Carlos Gante.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 6438/2005 (2.ª série). — Por despachos do administrador executivo das seguintes datas:

De 24 de Janeiro de 2005:

Clara Isabel Rodrigues Ezequiel, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais com efeitos a 15 de Janeiro de 2005.

De 26 de Janeiro de 2005:

Isabel Maria Silva Correia, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 2 de Fevereiro de 2005.

De 31 de Janeiro de 2005:

Arminda Maria Duarte Luís, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Fevereiro de 2005.
Paula Cristina Ratola Barranho Mata Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada o início de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 1 de Abril de 2005.

De 2 de Fevereiro de 2005:

Paula Cristina Campos Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Fevereiro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

Despacho n.º 6439/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo das seguintes datas:

De 7 de Fevereiro de 2005:

Filipa Carmo Brás, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

De 9 de Fevereiro de 2005:

Mónica Manuel Silva, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 27 de Março de 2005.
Zélia Aida Carvalho Araújo Arriaga, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.
Sandra Isabel Santos Damas Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário

acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Março de 2005.

De 11 de Fevereiro de 2005:

Ana Maria Gonçalves Rocha Silveira, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

Despacho n.º 6440/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo das seguintes datas:

De 15 de Fevereiro de 2005:

Justino Pacheco Sanjuan, enfermeiro em regime de contrato administrativo de provimento neste Instituto — autorizada a redução do horário semanal de trinta e cinco para trinta e quatro horas com efeitos a 14 de Fevereiro de 2005.

De 16 de Fevereiro de 2005:

Rui Alexandre Albasini Oliveira Pegado, enfermeiro do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução do horário semanal de trinta e cinco para trinta e quatro horas a partir de 14 de Março de 2005.

Ana Cristina Marques Morgado Godinho Tavares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

Maria Gabriela Pereira Baptista, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 14 de Março de 2005.

Michelle André Cruz e Filipa Eduarda Rodrigues Vasconcelos Branquinho Almeida, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 27 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 3178/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do conselho de administração:

Dr.ª Maria Helena Vieira Jardim Gonçalves, técnica superior de saúde — autorizada a renovação da prática do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Março de 2005, por mais seis meses.

25 de Fevereiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

Aviso n.º 3179/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28 de Dezembro de 2004:

Andreia Sofia Abreu Figueira César de Barros, António Jorge de Gouveia Cabral, Graciela Patrícia Andrade Camacho, Susana Paula Camacho Fernandes, Nicole da Silva, Gonçalo Ribeiro de Andrade Faro da Silva, Sérgio Miguel Agrela de Freitas, Ricardo Filipe Ferreira Maia, Marina Fernandes de Gouveia, Pedro Daniel de Vasconcelos Balza, Lino Freitas Nóbrega, Rui Miguel da Silva Maia Ferreira Pimenta, Tiago Vila Real Moreira da Cruz e Luísa Adelaide Abreu dos Santos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, com início em 1 de Janeiro de 2005, para exercerem as funções de internos do internato médico inerente ao ano comum no Serviço Regional de Saúde, E. P. E., com a remuneração correspondente ao índice 73, de acordo com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 6 de Janeiro. (Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

Aviso n.º 3180/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 28 de Fevereiro de 2005:

Maria Rita Barros Ornelas e Teresa Paula Gandra Santos Esmeraldo Gouveia, técnicas — autorizada a nomeação para o lugar de assessor, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

1 de Março de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

Aviso n.º 3181/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23 de Dezembro de 2005, no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, com início a 1 de Janeiro de 2005, com os médicos abaixo mencionados, para exercerem funções de internos do internato médico no Serviço Regional de Saúde, E. P. E, com a remuneração correspondente ao índice 90, de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto:

Kathleen Michelle Brazão — ginecologia/obstetrícia.
Liliana de Fátima Olim Gouveia — neurologia.
Tiago Castro Esteves — dermatovenerologia.
Fábio Miguel Vasconcelos Trindade — oftalmologia.
Marco Filipe Gomes Serrão — cardiologia.
Ilídio Bruno Rodrigues de Abreu — patologia clínica.
Paulo Miguel Rego Sousa — pediatria.
Filipa Carla Silva Freitas — cirurgia pediátrica.
Miguel Alexandre Costa Reis — cirurgia geral.
Stepan Bezkorovaynyy — urologia.
Andreia de Paiva Figueiredo — psiquiatria.
Luz Marina Hierro de Gonçalves e Rui César Oliveira de Almeida — clínica geral.

7 de Março de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

Aviso n.º 3182/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23 de Dezembro de 2004, foi autorizada a nomeação, com início a 1 de Janeiro de 2005, em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Julho, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a Maria Helena Luís Teixeira de Jesus, interna do internato médico de anestesiologia, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., com a remuneração correspondente ao índice 120, de acordo com o n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7 de Março de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

Deliberação n.º 427/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005:

José Mário dos Santos Malta, técnico de radiologia de 1.ª classe desta Unidade — autorizado a acumular funções, com efeitos reportados a 1 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa.*

Deliberação n.º 428/2005. — Por deliberação de 5 de Janeiro de 2005 do conselho de administração:

Aurora Maria Sá Pereira, enfermeira graduada, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizada licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Março de 2005.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa.*

Deliberação n.º 429/2005. — Por deliberação de 27 de Janeiro de 2005 do conselho de administração:

Emília Maria Pinheiro Cardoso Mendes e Maria Manuela Castro Costa Póvoa, enfermeiras graduadas — autorizado o regime de horário acrescido a partir de 1 de Março de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa.*

Deliberação n.º 430/2005. — Por deliberação de 16 de Fevereiro de 2005 do conselho de administração:

Madalena Isabel Araújo Ferreira, enfermeira graduada, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S.A. — autorizada a acumular funções, a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual [4]	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29